

Nº 123 - DOE – 01/07/2024 – p.100

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Prorroga o prazo constante na Resolução SS nº 13, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre remuneração pela Tabela SUS Paulista, de que trata a Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, para entidades sob Intervenção Administrativa decretada pelo Município, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- Artigo 9º da Resolução SS nº 13, de 31 de janeiro de 2024, o qual estabelece que as entidades elegíveis a participar da Tabela SUS Paulista, nos Termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, que estejam sob intervenção, ficam autorizadas a receber a remuneração da referida Tabela, devendo cumprir as exigências constantes desta Resolução no prazo de 180 dias a contar do início da vigência da Tabela SUS Paulista, sob pena de exclusão em caso de não cumprimento;
- Artigo 11º da Resolução SS nº 13, que estabelece a vigência a partir da data da publicação, com efeitos na competência janeiro de 2024;
- Que a maioria das entidades sob intervenção e elegíveis para remuneração pela Tabela SUS Paulista, segundo critérios da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 apresentou parcialmente a documentação exigida pela Resolução SS nº 13, de 31 de janeiro de 2024, sendo necessário complementar informações que atendam na totalidade os requisitos previstos na referida Resolução;

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado em caráter excepcional, até 31 de agosto de 2024 o prazo para as entidades sob intervenção municipal. apresentarem e/ou complementarem a documentação visando atender na totalidade os requisitos previstos na Resolução SS nº 13, de 31 de janeiro de 2024

Artigo 2º - No caso de outras entidades elegíveis para remuneração pela Tabela SUS Paulista nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, entrarem em intervenção, fica estabelecido o prazo de 180 dias a partir da data da intervenção para cumprimento dos requisitos constantes da Resolução SS nº 13, de 31 de janeiro de 2024.